



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4394, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 658.524,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 658.524,98

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 315.993,41
F.R.: 2.621
2 Recurso do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 342.531,57
F.R.: 2.621
2 Recurso do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 658.524,98

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

PA	ELEMENTO DE	FR	VALOR A
----	-------------	----	---------

	DESPESA		SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.621	R\$ 315.993,41
0000.2092	4.4.90.93	2.621	R\$ 342.531,57

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 658.524,98	-	R\$ 658.524,98

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 18/05/2026 às 17:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3992227** e o código verificador **805FCB89**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 186	19/05/2026	3996909

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/05/2026**, edição **1096**, página **13** e código verificador **35047**.

Referência: [Processo nº 19-7984/2026](#). Docto ID: 3992227 v1